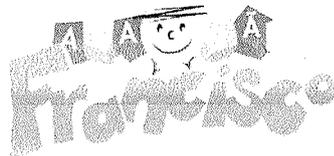


**PLANO DE TRABALHO - INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO
CASA SÃO FRANCISCO**

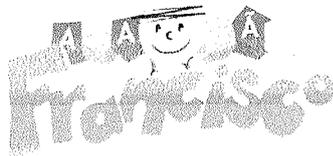
Sobral-Ce 29 de junho de 2020

**Rua Rad. Francisco Aristeu Barbosa, 577, Domingos Olímpio.
Tel.: (88) 3611-5403 / 99648-4540
abrigosaofrancisco@comshalom.org
CNPJ: 07.044.456/0033-80**



1. DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade Proponente Associação Shalom – Casa São Francisco		CNPJ 07.044.456/0033-80	
Endereço: Rua Radialista Aristeu Barbosa, 577 – Domingos Olímpio			
Cidade Sobral	UF CE	CEP 62.022-400	(DDD)Telefone(s) / FAX (88) 3611.5403
Conta Corrente 78383-8	Banco Brasil	Agência 085-0	Praça de Pagamento Sobral-CE
Endereço eletrônico (@) abrigosaofrancisco@comshalom.org			
Nome do Responsável Moisés Louro de Azevedo Filho		Cargo Presidente	
RG/Órgão Expedidor 698567		CPF 061.552.273-49	
Endereço Estrada do Aquiraz, Lagoa do Junco			
Cidade Fortaleza	UF CE	CEP 61700-000	(DDD)Telefone(s) / FAX
Endereço eletrônico (@)			Outros contatos (88) 3611-5403



2. DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto Reorganização dos Serviços do Acolhimento Emergencial diante dessa Pandemia.	Período de Execução	
	Início Julho/2020	Término Dezembro/2020
Identificação do Objeto Aquisição de Auxílio Emergencial da portaria nº 369 de 29/04/2020 para reorganização dos serviços ofertados ao Acolhimento Casa São Francisco.		

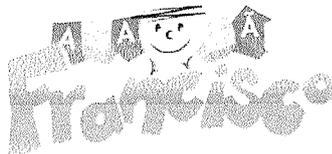
3. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

A Casa São Francisco é uma Instituição Filantrópica, sem fins lucrativos, fundada no ano de 1994 e administrada pela Associação Shalom, desde 2002. Acolhe crianças de 0 (zero) a 6 (seis) anos de idade no município de Sobral-CE. A Casa é mantida por doação de pessoas que se sensibilizam com a causa, doações estas das mais diversas formas.

Vale ressaltar que em 05 de Julho de 2002, quando a Associação Shalom assumiu a administração da Casa São Francisco, foi estabelecido um convênio com o município que permitiu um repasse financeiro de ordem municipal e federal, para apoio na manutenção da Casa.

Atualmente a unidade de Acolhimento de Crianças de 0 a 6 anos encontra-se com 20 acolhidos. Vale ressaltar que desses vinte acolhidos existem 3 (três) grupos de irmãos com faixa etária de 07 à 11 anos.

Em sentido estrito os abrigos são uma medida de “proteção especial” e definida como “provisória e excepcional” onde podemos destacar o que emana no ECA- Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei 8.069 de 13/07/90 no Art.92 incisos I ao IX, e Art.101 § 1º :



Art. 92. As entidades que desenvolvam programas de acolhimento familiar ou institucional deverão adotar os seguintes princípios: (Redação dada pela Lei nº 12.010, de 2009)

I - preservação dos vínculos familiares e promoção da reintegração

familiar; (Redação dada pela Lei nº 12.010, de 2009)

II - integração em família substituta, quando esgotados os recursos de manutenção na família natural ou extensa; (Redação dada pela Lei nº 12.010, de 2009)

III - atendimento personalizado e em pequenos grupos;

IV - desenvolvimento de atividades em regime de co-educação;

V - não desmembramento de grupos de irmãos;

VI - evitar, sempre que possível, a transferência para outras entidades de crianças e adolescentes abrigados;

VII - participação na vida da comunidade local;

VIII - preparação gradativa para o desligamento;

IX - participação de pessoas da comunidade no processo educativo.

Art. 101. § 1º : O acolhimento institucional e o acolhimento familiar são medidas provisórias e excepcionais, utilizáveis como forma de transição para reintegração familiar ou, não sendo esta possível, para colocação em família substituta, não implicando privação de liberdade. (Incluído pela Lei nº 12.010, de 2009)

O nosso acolhimento ainda segue os parâmetros do documento “Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimentos para Crianças e Adolescentes”, e no delicado momento atual que estamos passando e visando a necessidade de melhorar nosso atendimento vimos a possibilidade de nos incluirmos no repasse emergencial de recursos federais exposto na Portaria nº 369 de 29/04/2020, para a execução de ações socioassistenciais e estruturação de nossa Casa São Francisco, devido à situação de emergência em Saúde Pública de importância internacional decorrente do coronavírus-COVID-19.

Em época de distanciamento social, sabemos que o isolamento é de extrema importância para o combate da pandemia, assim como evitar aglomerações. Com esse repasse financeiro emergencial de recursos a Casa São Francisco seguirá as determinações e instruções da portaria nº 369 de 29/04/2020 do Art. 8º, Inciso II e III do cofinanciamento que propõe:

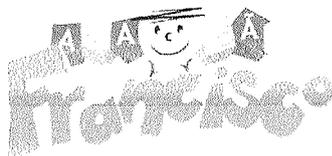
Art. 8º Os recursos do cofinanciamento federal das ações socioassistenciais para atendimento à situação de ESPIN decorrente do Covid-19 deverão ser aplicados, além do que

Rua Rad. Francisco Aristeu Barbosa, 577, Domingos Olímpio.

Tel.: (88) 3611-5403 / 99648-4540

abrigosaofrancisco@comshalom.org

CNPJ: 07.044.456/0033-80



dispõe o art. 3º da Portaria MDS nº 90, de 3 de setembro de 2013, na garantia de:

II – provimento de condições adequadas de alojamento e isolamento, observadas as orientações do Ministério da Saúde, de modo a evitar aglomerações que propiciam a disseminação da Covid-19;

III – adaptação de espaços físicos com intuito de criar acomodações individuais ou isolar grupo ou apoio a outras formas de alojamento provisórios adequadas à realidade local, que obedeçam aos critérios de separação de pequenos grupos para evitar aglomerações que propiciam a disseminação do Covid -19;

A portaria nº 369 de 29/04/2020 tem alguns critérios e estabelece maneiras de como esse repasse será operacionalizado, é importante destacar que a lógica desse repasse é de transferência Fundo a Fundo ou seja os recursos são repassados do Fundo Nacional de Assistência Social para os Fundos Municipais, Estaduais e DF.

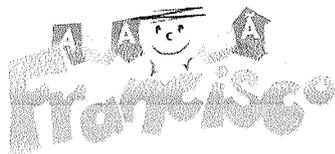
O repasse emergencial será no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil) semestral por meio do município de Sobral-CE, no âmbito da Secretaria dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social.

O Termo de Aceite é um sistema da portaria de nº 369 de 29/04/2020. O aceite deve ser feito pelo órgão gestor com ciência ao Conselho de Assistência Social, o secretário da Secretaria dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social - SEDHAS, realizou todo processo e está cadastrado no sistema, conforme solicitação para as devidas orientações e requerimento das ações socioassistenciais.

4. OBJETIVO GERAL

Reestruturar os serviços para que os acolhidos e trabalhadores possam usufruir de melhores condições e qualidade de vida, nesse contexto de pandemia em que estamos trespassando e evitar a disseminação do novo coronavírus –COVID/19 e a prevenção, atenuação de riscos que possa pairar no âmbito desta casa.

5. PÚBLICO ALVO



A ação será destinada aos 20 acolhidos, crianças de 0 à 6 anos, levando em consideração os três grupos de irmãos de 07 à 11 anos e aos 26 colaboradores e profissionais que atuam na casa.

6. METAS

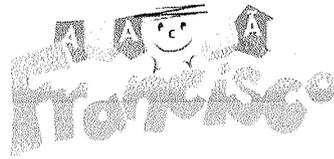
Temos como meta tornar o Casa São Francisco um Lar temporário seguro, com condições adequadas, evitando a propagação do coronavírus e a aglomeração dos acolhidos na casa.

7. METODOLOGIA

Toda a metodologia aplicada será baseada no atendimento personalizado e o menos coletivo possível, seguindo as orientações da portaria nº 369 de 29/04/2020, cujo recurso destinado será em prol de evitar a contaminação do coronavírus do COVID/19.

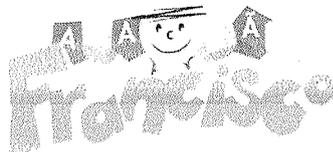
Nossa estrutura envolve quartos e berçários seguindo as seguintes definições: Berçário para crianças de 0 a 1 ano, Berçário para crianças de 1 a 3 anos, um quarto para meninas de 3 a 6 anos e um quarto para meninos de 3 a 6 anos. Tal divisão permite um convívio por idade, bem como, um melhor cuidado com o desenvolvimento motor e pedagógico, com a alimentação e higiene de cada faixa-etária. Além disso, temos uma sala de recreação e vídeo, uma área de lazer, uma cozinha, lavanderia, Capela e uma sala administrativa, sala de atendimento (técnicos) e sala do financeiro.

A rotina da Casa compreende, a tarefa de diminuir os impactos das vulnerabilidades sociais, dando plena assistência às crianças em suas atividades cotidianas, incluindo cuidados com a higiene, alimentação, atividades escolares (para aqueles que estão em idade escolar) e horários bem planejados, de acordo com cada faixa etária. Inclui, ainda, a transmissão de valores, como disciplina, responsabilidade, participação, cidadania, companheirismo, dentre outros.



Nesse contexto serão realizadas atividades que subsidiarão a equipe nesse processo de pandemia como:

- ✓ Pagamento de uma parte da Folha Salário dos funcionários durante 6 (seis) meses dividido o valor de R\$ 24.000,00 (vinte quatro mil).
- ✓ Oficinas de Educação Permanente com toda a equipe da casa, mensalmente em grupos de 04 (quatro) com temas relacionados ao coronavírus-COVID/19, sensibilizando a importância e cuidados necessários para nossa proteção e sobrevivência. Cada oficina será realizada com apresentações em Datashow, utilizando o cofinanciamento das ações socioassistenciais;
- ✓ Reestruturação do ambiente com aquisição do repasse emergencial nas compras de equipamentos e materias essenciais que evite aglomerações e disseminação do coronavírus na casa como : refeitório,berçários, quartos, salas e banheiro.
- ✓ Cotação/orçamento por meio da internet, um dos recursos que temos no momento como ferramenta de utilização, diante da pandemia.
- ✓ Adaptação de (01) uma sala para atendimento individual dos acolhidos pela técnica Psicóloga, necessário diante dessa quarentena.
- ✓ Adaptação de (01) quarto isolado, caso apresente alguma criança com COVID/19.
- ✓ A gestão (diretor e coordenadora), secretária executiva, a equipe técnica (Assistente Social , Psicóloga e Pedagoga) da casa, ficaram a frente na execução do plano de Ação.



8. RECURSOS HUMANOS

O quadro é composto por:

Equipe Técnica: Assistente Social, Psicólogo, Pedagoga;

Gestão da Administração: Diretor, Coordenadora, Secretária;

Colaboradores: Cuidadoras, Auxiliares de Cuidadoras, Auxiliar de Serviços Gerais, Controladores de acesso, Cozinheira.

9. PARCEIROS OU INSTITUIÇÕES APOIADORAS

Prefeitura Municipal de Sobral, Secretaria dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social - SEDHAS;

Benfeitores;

Voluntários;

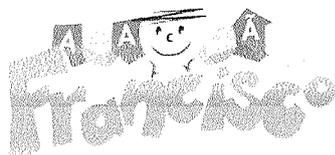
SESC - Mesa Brasil;

Empresas parceiras da Campanha “Doe Seu Troco”.

10. AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO

Diante dessa pandemia do coronavírus-COVID/19 é de grande relevância acompanharmos todo plano de ação executado de forma que possibilite a equipe da casa avaliar e identificar, possíveis problemas e resolver com eficácia.

Será realizado monitoramento pela equipe que executará o plano de ação em encontros mensalmente pelo aplicativo “meet”, abordando todos os pontos, sejam eles negativos ou positivos.



11. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS

ATIVIDADES	Período-Mês					
	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Pagamento Folha Salário aos funcionários.	X	X	X	X	X	X
Oficinas de Educação Permanente com toda a equipe da casa, mensalmente com temas relacionados ao coronavírus-COVID/19, sensibilizando a importância e cuidados necessários para nossa proteção e sobrevivência.	X	X	X	X	X	X
Aquisição do repasse emergencial para compras de equipamentos e materias essenciais da casa para os seguintes espaços : refeitório, berçários, quartos, salas e banheiro.	X					
Adaptação de 1 (uma) sala para atendimento individual dos acolhidos pela técnica Psicóloga, necessário diante dessa quarentena.	X					
Adaptação de 01 (um) quarto isolado.	X					
Monitoramento e avaliação.	X	X	X	X	X	X

12. JUSTIFICATIVA (AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAIS)

- Recurso auxílio a Folha de Pagamento durante 6 (seis) meses no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil), devido à pandemia estamos com dificuldades em efetuar os pagamentos dos funcionários, uma vez que parte do nosso recurso são oriundos de doações;
- Cestas para roupas e Varais de teto: devido à pandemia as roupas de cama, mesa, banho, vestuários, dentre outras estão sendo lavadas constantemente para manter a higienização e

Rua Rad. Francisco Aristeu Barbosa, 577, Domingos Olímpio.

Tel.: (88) 3611-5403 / 99648-4540

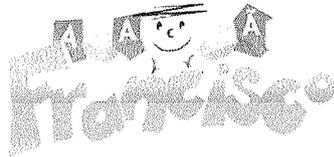
abrigosaofrancisco@comshalom.org

CNPJ: 07.044.456/0033-80



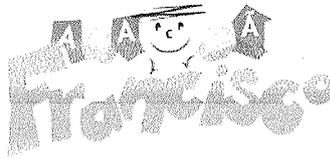
asseio sendo separados adequadamente;

- Lavatório e chuveiro: adaptação de um banheiro para o caso de algum acolhido ser infectado com o COVID/19;
- Berços e Colchões: com a finalidade de separar para novos acolhidos, por medida de segurança, evitando contágio da COVID/19;
- Cama e colchão solteiro: para colocar no quarto adaptado para isolamento;
- Bebedoro de coluna: para evitar aglomerações dos acolhidos e profissionais da casa, solicitamos para colocar um na recepção e outro na cozinha;
- Armários de ferro: separação dos alimentos perecíveis, higienizando e organizando;
- Jogo de colheres p/ cozinha de silicone: devido a contaminação do coronavírus observou-se a necessidade de troca, presando a higienização.
- Lixeira para cozinha: manter o ambiente limpo, higienizado evitando a contaminação;
- Cadeira de alimentação: necessária durante as refeições das crianças, separando-as em local adequado, evitando aglomerações;
- Ventiladores de coluna Tufão: para quartos, refeitórios e recepção, deixa o ambiente mais ventilado e evita a propagação do coronavírus-COVID/19;
- Ar condicionados: será colocado na sala adaptada de atendimento individual da Psicóloga, percebeu-se a necessidade dos acolhidos nessa quarentena e o outro ar condicionado para sala adaptada ao isolamento;
- Mesa para Escritório com 2 Gavetas: uma mesa para cada



técnica, uso individual evitando contato e mantendo distanciamento;

- Mesa para Escritório: uma mesa para coordenação, para atendimento ao funcionários da Instituição, bem como famílias adotantes e órgãos públicos, mantendo distanciamento;
- Cadeiras para escritório: utilização para sala do atendimento individual, quarto do isolamento, sala da equipe técnica e sala da coordenação;
- Notebook Lenovo e fones de ouvido originais: sendo para uso da equipe técnica e outro para a secretaria, em vista das reuniões online, informações, comunicações, dentre outros, em virtude de ser atualmente ferramentas essenciais diante do quadro de pandemia que vivemos;
- Datashow: realizar palestras e oficinas de temas com toda equipe, relacionados ao coronavírus-COVID/19 sobre cuidados, prevenção e orientações aos profissionais e acolhidos por grupos;
- Smartphone: indispensável para o contato com as famílias dos acolhidos, acesso remoto, dentre outros, nesse momento de isolamento social.



13. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A elaboração do Plano de Trabalho diante dessa pandemia subsidiará todos os envolvidos no processo na garantia dos direitos e da segurança.

É relevante ressaltar que a saúde dos acolhidos institucionalizados, bem como as equipes de trabalho, são prioridades neste momento de Pandemia, de forma que o cofinanciamento das ações socioassistenciais de acordo com a portaria nº 369 de 29/04/2020 do Ministério da Cidadania, trata do repasse emergencial do recurso Federal, nos possibilitando de atender as necessidades urgente que ao longo dessa pandemia vem surgindo no acolhimento.

A preservação da saúde e a não disseminação do coronavírus-COVID/19, é essencial no processo de trabalho.

Neste contexto, mencionamos o Artigo 7º do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA que preconiza:

“A criança e adolescente tem direito a proteção à vida e à saúde, mediante efetivação de políticas sociais públicas que permitam o nascimento e o desenvolvimento sadio e harmonioso, em condições dignas de existência”.



Em anexo consta a planilha orçamentária/cotação dos equipamentos e materiais que a Casa necessita, nessa atual realidade para evitar a propagação do coronavírus COVID/19.

ANEXO (PLANILHA ORÇAMENTÁRIA)

PROPOSTA DE PREÇOS*						
*Cotação via internet						
Repasse emergencial previsto na Portaria MC nº 369, de 29 de abril de 2020						
Acolhimento - Casa São Francisco (Data: 25/06/2020)						
Quant. Itens	Discriminação dos Itens	Fornecedores	Quant.	Preço R\$		
				Custo Unitário	Total	
1	Folha de Pagamento	Cofinanciamento	1	30.000,00	30.000,00	
2	Cestas para roupas limpas	Lojas Americanas	3	99,00	297,00	C
3	Cestas para roupas sujas	Lojas Americanas	3	99,00	297,00	C
4	Varais de teto	Lojas Americanas	4	219,90	879,60	C
5	Lavatório para banheiro	Lojão das Construções	1 OK	660 46,19	46,19	CP 660,00
6	Chuveiro para banheiro	Lojão das Construções	1 OK	1335 9,00	9,00	C 4335
7	Berços	Lojas Americanas	3	299,00	897,00	CP
8	Colchões para berço	Lojas Americanas	3	110,00	330,00	CP
9	Cama Solteiro	Lojas Americanas	1	304,90	304,90	CP
10	Colchão Solteiro	Magazine Luiza	1	229,00	229,00	CP
11	Bebedouro de coluna	Lojas Americanas	2 OK	639,00	1.278,00	CP 1278,00
12	Armários de ferro	Lojas Americanas	2	575,90	1.151,80	CP
13	Jogo de colheres p/ cozinha de silicone	Lojas Americanas	1	170,00	170,00	C
14	Lixeira para cozinha	Magazine Luiza	1 OK	119,90	119,90	C 980
15	Cadeira de alimentação	Magazine Luiza	1	299,00	299,00	CP
16	Ventiladores Tufão	Magazine Luiza	6	199,00	1.194,00	CP
17	Ar condicionados 12000 BTU LG	Casas Bahias	2	1.773,90	3.547,80	CP
18	Mesa para Escritório (Equipe Técnica)	Magazine Luiza	2	289,90	579,80	CP

Rua Rad. Francisco Aristeu Barbosa, 577, Domingos Olímpio.

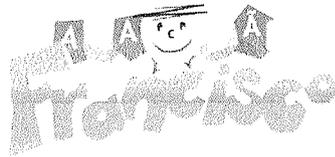
Tel.: (88) 3611-5403 / 99648-4540

abrigosaofrancisco@comshalom.org

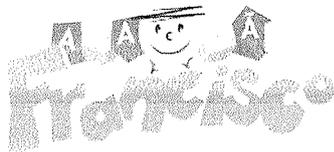
CNPJ: 07.044.456/0033-80

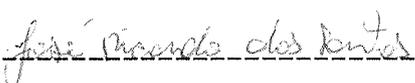
C = CUSTEIO

CP = CAPITAL DO PERMANENTE

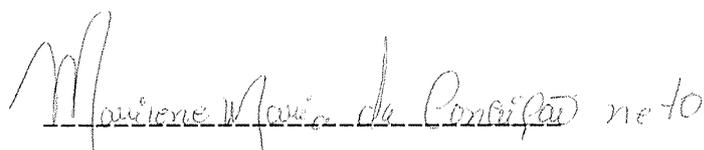


19	Mesa para Escritório (Sala-Coordenação)	Magazine Luiza	1	360,00	360,00	CP
20	Cadeira para Escritório	Lojas Americanas	5 <i>OK</i>	229,00	1.145,00	CP <i>OK</i>
21	Notebook <i>Lenovo</i> ?	Lojas Americanas	2 <i>OK</i>	1.999,00	3.998,00	CP <i>OK</i>
22	Fone de ouvido original Samsung	Lojas Americanas	2	35,00	70,00	C
23	Datashow <i>Benq</i>	Lojas Americanas	1 <i>OK</i>	1.899,00	1.899,00	CP 1.899,00
24	Smartphone Samsung Galaxy	Lojas Americanas	1 <i>OK</i>	899,00	899,00	CP <i>OK</i>
Total				40.903,59	50.000,00	





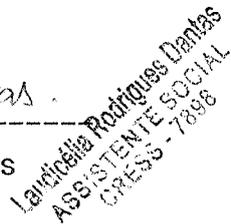
José Ricardo dos Santos
Diretor Geral da Unidade de Acolhimento

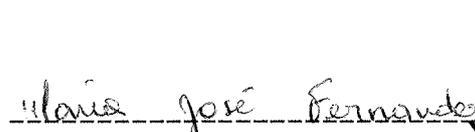


Marilene Ma. da Conceição Neto
Coord. da Unidade de Acolhimento



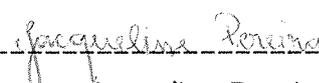
Laudicélia Rodrigues Dantas
Assistente Social
CRESS:7898





Maria José Fernandes
Psicóloga
CRP:11/10842





Jaqueline Pereira
Setor/Financeiro
Unidade de Acolhimento



Kilvia Cardozo
Secretária
Unidade de Acolhimento